

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO  
FONE: (0482) 62-141 - FAX: (0482) 62-116  
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

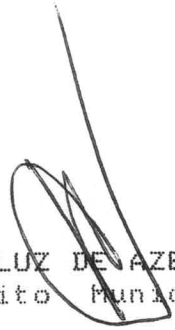
**LEI Nº 100/93**

Autoriza firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina através da Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências.

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado da Saúde, visando a ampliação do Posto de Saúde da localidade de Calheiros, transformando-o em uma unidade mista.
- Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrá por contas das dotações orçamentárias vigente.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 03 de Novembro de 1993.

  
NERI LUZ DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.